



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 427 em 20 a 26/10/09
9
Responsável

LEI MUNICIPAL nº 627/2009

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, concede título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** pelos relevantes serviços prestados à comunidade a:

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Art. 2º - A entrega do referido título à pessoa homenageada, será efetuado pelos membros desta Casa de Leis, solenemente, em data a ser marcada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal